

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Portaria nº 1.666/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos e Servidores Públicos de apoio administrativo abaixo nominados para aplicar a prova objetiva do V TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2024, das 09h00 às 13h00, nas cidades abaixo especificadas:

Natal:

Defensores Públicos:

BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula nº 203.629-0;  
JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4;  
PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ, matrícula nº 214.575-8;  
RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3;  
JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9;  
MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3; e  
GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9.

Servidores:

FRANCISCO HERNANDE DE BORGES SILVA, matrícula nº 123.178-2;  
MATHEUS MESGRAEL SOARES TARGINO, matrícula nº 215.088-3;  
FERNANDA NUNES PINHEIRO, matrícula nº 214.329-1;  
LÍVIA VIEIRA ALMEIDA, matrícula nº 214.730-0;  
MARIA LUÍSA MACHADO DANTAS DE SENA, matrícula nº 214.730-0;  
LUANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 215.781-0;  
LUCIANE DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 215.781-0;  
CÍRLIA NATASHA LUCENA DA ROCHA, matrícula nº 214.781-0;  
FERNANDA KALLINY BARBOSA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 215.311-4;  
LUCIANA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 214.312-7;  
MARIA SORAYA PESSOA MESQUITA, matrícula nº 103.322-0;  
MARIA GECINA MARINHO, matrícula nº 101.409-9; e  
FERNANDA COSTA CABRAL, matrícula nº 214.656-8.

Caicó:

Defensor Público:

LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7;

Servidora:

MARIA AUXILIADORA DE LIMA, matrícula nº 80.399-5.

Mossoró:

Defensores Públicos:

BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9;  
JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8; e  
THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2.

Servidoras:

KARLA KAMURAITÉ MARINHO VIEIRA, matrícula nº 215.059-0;  
LARISSA AMARAL BARBOSA, matrícula nº 215.059-0;  
KALINE MICHELE DE MORAIS SOUZA, matrícula nº 215.530-3;  
DÉBORA TICIANE PEREIRA SOUZA, matrícula nº 215.589-3; e  
FABÍOLA FERREIRA REINALDO DA SILVA, matrícula nº 215.377-7.

Nova Cruz:

Defensora Pública:

MARILIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6.

Servidores:

AGRISTELA CRIZANTO, matrícula nº 215.281-9; e  
ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.680-6.

Pau dos Ferros:

Defensor Público:

MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3.

Servidora:

ANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA, matrícula nº 215.344-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-4GN90OW4PW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-4GN90OW4PW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Portaria nº 1.687/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para o período de 20 de novembro de 2024 a 4 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001646/2024-55;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, no período compreendido entre 20 de novembro de 2024 a 4 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-4RR30XPJW4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-4RR30XPJW4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Portaria nº 1.688/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 215.249-5, titular da Defensoria Pública João Câmara/RN, para o período de 19 de novembro de 2024 a 8 dezembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.000970/2024-56;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de João Câmara/RN, no período compreendido entre 19 de novembro de 2024 a 8 dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-XI859KB1QM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-XI859KB1QM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Portaria nº 1.689/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública BEATRIZ MACEDO DELGADO BAGGI, matrícula nº 214.568-5, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.002419/2024-47;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Defesa Criminal - Parnamirim, no período compreendido entre 20 de novembro a 19 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-5DYR0FCE8K-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-5DYR0FCE8K-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Portaria nº 1.690/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, no período de 20 de novembro de 2024 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.001637/2024-64;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública BRENA MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (NUPID), no período compreendido entre 20 de novembro de 2024 a 19 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-6ME30EM2XG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-6ME30EM2XG-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Edital Conjunto n. 001/2024 – Núcleo de Macau e Pendências, de 22 de novembro de 2024.

OS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM MACAU E PENDÊNCIAS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 244/2021-GDPGE, DE 29 DE MAIO DE 2021, TORNAM PÚBLICO O EDITAL CONJUNTO E REGULAMENTO DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MACAU E PENDÊNCIAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva para os núcleos de Pendências e Macau para estagiário de graduação em direito, havendo classificação até o 15º colocado, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

§ 1º. No momento da inscrição o candidato deverá indicar núcleo de preferência para atuação, passando a figurar, caso classificado, simultaneamente, em uma lista específica, referente ao local de lotação preferencial, e em outra lista geral, composta por todos os candidatos aprovados;

§ 2º. Na hipótese de surgimento de vaga(s) será utilizada, inicialmente, para convocação dos candidatos, a lista específica por núcleo, passando-se a utilizar a lista geral apenas após o esgotamento da primeira;

§ 3º. No caso de utilização da lista geral, o candidato que não deseje assumir no local da vaga para o qual foi convocado poderá requerer o remanejamento para o final da lista de aprovados, sem prejuízo de permanecer figurando na lista específica do núcleo de preferência;

Art. 2º Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, na forma da Lei n. 11.788/2008.

§ 1º. Haverá duas listas de classificação para cada seleção, conforme a escolha do candidato no momento da inscrição, uma com a classificação geral, incluídos os candidatos com deficiência, e outra exclusivamente composta por esses.

§ 2º. Se o candidato que concorreu como pessoa com deficiência obtiver média final que o classifique na lista geral de concorrentes em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga reservada que a ele seria destinada.

§ 3º. Nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 4º. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do estágio é obstativa à inscrição no concurso.

§ 5º. Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição:

a) declarar-se pessoa com deficiência no espaço reservado no formulário de inscrição;

b) enviar digitalizado em formato .PDF, laudo médico original ou cópia simples deste, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, em que conste a identificação do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou da Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), bem como a provável causa da deficiência;

§ 6º. Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato(a) que, no ato da inscrição, não declarar essa condição no formulário de inscrição e/ou não enviar a documentação comprobatória dessa.

Art. 3º. É garantida a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) para a reserva das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo destinadas às pessoas pretas e pardas, em conformidade com a Lei Estadual 11.015/2021.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) e pardos(as) no ato da inscrição do Teste Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º. Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá:

I - no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda no espaço reservado no formulário de inscrição;

II - anexar foto de frente, como foco no rosto, da parte do pescoço para cima. O fundo deverá ser branco.

§ 3º. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido convocado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 4º Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa preta e parda que, no ato da inscrição, não declarar essa condição no ato de inscrição e/ou não enviar a documentação comprobatória na forma deste Edital.

Art. 4º. A classificação nas etapas previstas na seleção (art. 14) e a convocação de candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas (pessoas com deficiência e pessoas pretas e pardas) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, na forma deste artigo.

§ 1º As listas de classificação serão separadas, mantendo-se uma consolidada com classificação geral, incluídos os(as) candidatos(as) com deficiência e as pessoas pretas e pardas, e outras duas listas específicas, compostas apenas pelos candidatos de cada um dos grupos citados.

§ 2º No caso de candidato(a) que preencha os requisitos para inclusão tanto em vaga reservada para pessoa com deficiência quanto em vaga reservada para pessoas pretas e pardas, será incluído(a) nas duas listas e na lista geral, devendo prevalecer a convocação que primeiro ocorrer.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o(a) candidato(a) que desejar concorrer em ambas as listas deverá obrigatoriamente anexar os respectivos documentos comprobatórios para cada uma delas.

§ 4º Considerando os percentuais definidos nos artigos 2º e 3º, os(as) candidatos(as) que concorrerem:

I - na condição de pessoas com deficiência figurarão, na lista de classificação geral na 5ª (quinta) colocação e, na sequência, na 11ª, 21ª e, assim, sucessivamente;

II - na condição de pessoas pretas e pardas na lista de classificação geral na 3ª (terceira) colocação e, na sequência, na 8ª, 13ª, 18ª, 23ª e, assim, sucessivamente.

§ 5º Se o(a) candidato(a) que concorreu como pessoa com deficiência ou pessoa preta e parda obtém média final que o(a) classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve ser considerada a situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga reservada que a ele(a) seria destinada.

§ 6º As vagas reservadas tratadas neste artigo poderão ser ocupadas por candidatos(as) da ampla concorrência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos(as) com deficiência ou pretos e pardos.

§ 7º. Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) que concorreu em igual condição e que esteja posteriormente classificado(a).

### DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO COMO ESTAGIÁRIO

Art. 5º. Poderá participar desta seleção simplificada todo acadêmico do Curso de Bacharelado em Direito devidamente matriculado na data da inscrição.

§ 1º. Somente poderão firmar o termo de compromisso os candidatos aprovados que comprovarem, à época da convocação, através de declaração fornecida pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior, estarem cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso de Direito, ou semestre equivalente.

§ 2º. Os aprovados que, quando convocados, ainda não estiverem cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente poderão, mediante requerimento escrito dirigido ao Defensor Público Geral do Estado, solicitar o remanejamento para o final da lista de aprovados, cujo procedimento só será admitido por uma única vez.

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Art. 6º. A jornada de atividade em estágio será exercida de forma, preferencialmente, presencial, mas permitida a forma remota, conforme faculta o art. 1º da Resolução de nº 286/2022 – CSDP, com redação dada pela Resolução Nº 297/2023, segundo o qual os núcleos localizados em comarcas que não contem com faculdade de Direito poderão adotar regime remoto para desenvolvimento das atividades de estágio.

Art. 7º. A bolsa mensal de complementação educacional decorrente do Estágio é de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), acrescida do auxílio-transporte, não originando qualquer espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado.

§ 1º. Caso o estagiário esteja cumprindo a jornada de atividade de forma remota não será devida a indenização a título de auxílio transporte, exceto se demonstrada a necessidade excepcional do deslocamento de sua residência para o local em que se desenvolverá a atividade, com autorização do supervisor, observando-se o valor regulamentado pela Administração Superior.

Art. 8º. A carga horária do Estágio será, na forma do art. 10, inciso II, da Lei n. 11.788/2008, de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em jornadas diárias de até 04 (quatro) horas, nos turnos matutino ou vespertino, a depender do horário de frequência do estagiário à instituição de ensino superior e do funcionamento do Núcleo da Defensoria.

§ 1º. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, não podendo exceder, em todo caso, a conclusão do curso.

§ 2º. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, sem perda da bolsa estágio, observada a conveniência do serviço público, sendo permitido o fracionamento em até duas etapas com o mínimo de 10 (dez) dias, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§ 3º. Nos períodos de avaliação e aprendizagem, mediante a apresentação de calendário oficial da Instituição de ensino, com o fim de possibilitar melhor desempenho nas atividades discentes, o estagiário fará jus à redução de metade da jornada diária, sem prejuízo da bolsa de estágio.

§ 4º. É lícito ao estagiário se afastar das atividades regulares, sem prejuízo da bolsa de estágio, quando o horário da disciplina de prática jurídica coincidir com o turno do estágio, mas desde que comprovada a impossibilidade de cursá-la em turno diverso, mediante a apresentação de declaração da Instituição de ensino.

§ 5º. Haverá recesso obrigatório remunerado no período de 20 de dezembro de um ano a 08 de janeiro do ano subsequente.

§ 6º. É vedada ao estagiário a realização de serviço extraordinário ou superior ao limite de horas fixadas no caput deste artigo, exceto com autorização expressa do Defensor Público a que esteja vinculado e desde que para compensar período de ausência.

Art. 9º. É vedado ao estagiário, sob pena de desligamento:

I – O exercício de atividades concomitantes ou estágio em programas similares em qualquer outro órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;

II – O uso de insígnias privativas ou prerrogativas legais de membros da Defensoria Pública;

III – A prática, de forma isolada ou conjunta, de ato privativo de membros da Defensoria Pública;

Parágrafo único. A atuação do estagiário, nos casos vedados nos incisos deste artigo, obsta a certificação do estágio, por perda de aproveitamento, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 10º. Não poderá realizar estágio remunerado na Defensoria Pública do Estado:

I – estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

II – ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

III – militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

IV – titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

V – estudante que estiver realizando estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio, quando somada à da Defensoria Pública, exceder seis horas;

VI – estudante que se enquadrar em quaisquer outras situações consideradas impeditivas pela administração da Defensoria Pública.

Parágrafo único. O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui quaisquer dos vínculos mencionados neste artigo, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 11º. É vedada a contratação de estagiário para atuar/servir subordinado(a) a Defensor(a) Público(a) ou a servidor(a) investido em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. O estagiário, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de parentesco, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 12º. O início do estágio será precedido da assinatura de termo de compromisso, em que deverá constar sem prejuízo de outras exigências contidas na legislação de regência, o seguinte:

I – A identificação do(a) estagiário(a), da Instituição de ensino de sua vinculação, do curso ou série;

II – O valor mensal da bolsa e a menção de que o estágio não acarretará nenhum vínculo empregatício;

III – A carga horária, distribuída no horário de funcionamento da unidade de estágio, que deverá ser compatível com o horário escolar;

IV – A dotação orçamentária para custeio das despesas necessárias a realização do seu objeto e a duração do estágio;

V – A assinatura do(a) estagiário(a), do Defensor Público-Geral e do responsável na Instituição de ensino.

§ 1º. O termo de compromisso de estágio deverá seguir modelo definido pela Defensoria Pública, que observará a legislação de regência e as orientações pedagógicas da Instituição de ensino ao qual o estagiário está vinculado.

§ 2º. As atividades desenvolvidas no estágio serão compatíveis com aquelas previstas com as funções institucionais e a proposta pedagógica do curso.

Art. 13. O termo de compromisso de estágio poderá ser encerrado antes de decorrido o prazo de sua duração, nas seguintes hipóteses:

I - A pedido do estagiário, a qualquer tempo, devendo protocolizar pedido de desligamento para o Defensor Público-Geral, instruído com ciente do Defensor Público a que esteja vinculado;

II – Automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio;

III – Por truncamento da matrícula, abandono ou conclusão do curso na Instituição de Ensino;

IV – Por interesse e conveniência da Defensoria Pública do Estado;

V – Por baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que for submetido;

VI – Por descumprimento, pelo(a) estagiário(a), de qualquer das cláusulas do Termo de compromisso de Estágio;

VII – Por conduta incompatível com a exigida pela Defensoria Pública do Estado, suas normas internas, legislações específicas e geral, aplicadas aos servidores públicos estaduais;

VIII – Por reprovação acima de 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares em que o(a) estagiário(a) se encontrar matriculado no semestre anterior ou por reprovação no último período cursado.

IX - Caso seja constatado qualquer prejuízo ao atendimento dos assistidos em decorrência do estágio em regime remoto.

§ 1º. Os estagiários serão avaliados mensalmente pelo supervisor do estágio acerca dos fatores de desempenho, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§ 2º. A cada trimestre serão somados os pontos das avaliações de desempenho, sendo causa de desligamento se o estagiário não atingir, em somatório, pontuação total mínima de 105 (cento e cinco), assegurado o contraditório com direito a recurso da decisão para o Defensor Público-Geral do Estado do Estado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 14. As inscrições serão feitas no período de 25 de novembro a 4 de dezembro de 2024, através do e-mail [pendencias@dpe.rn.def.br](mailto:pendencias@dpe.rn.def.br).

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

§ 1º. Serão consideradas tempestivas as inscrições recebidas até às 23h59m do dia 4 de dezembro de 2024, sendo as demais indeferidas pela intempestividade.

§ 2º. Para se inscrever, o candidato deverá enviar e-mail com o assunto "SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO", informando o NÚCLEO DE PREFERÊNCIA para o exercício do estágio, bem como o nome completo, a nacionalidade, o endereço, o telefone para contato, o e-mail, a data de nascimento, o estado civil, o RG, o CPF e a filiação, devendo anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- 1) cópia da cédula de identidade e do CPF;
- 2) histórico ou cópia da declaração de matrícula atualizados fornecida pela instituição de ensino;
- 3) Histórico ou cópia da declaração de matrícula atualizados fornecida pela instituição de ensino;
- 4) Documento emitido pela instituição de ensino onde é cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato;
- 5) os documentos descritos no § 5º, do art. 2º, no caso de candidatos que pretendam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- 6) os documentos descritos no § 2º, do art. 3º, no caso de candidatos que pretendam concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas;
- 7) Currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, e/ou projeto de extensão ou de pesquisa, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias.

§ 3º Para efeitos de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens ou conselhos profissionais, dentre outros), desde que contenham foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado de Alistamento Militar; e
- e) Passaporte.

§ 3º. Para efeitos de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens ou conselhos profissionais, dentre outros), desde que contenham foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado de Alistamento Militar; e
- e) Passaporte.

Art. 15. A inscrição será gratuita.

Art. 16. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) manifesta a aquiescência integral e sem condições às disposições, normas e instruções constantes neste instrumento editalício, assim como na legislação que rege o estágio e Resoluções da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, quando da inscrição no certame respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

### DA SELEÇÃO

Art. 14. O Processo Seletivo regido por este edital será composto pelas seguintes etapas:

I – Etapa 1 – Avaliação de Documentos - eliminatória – será analisado se os candidatos apresentaram os documentos obrigatórios descritos no art. 14 deste edital.

II – Etapa 2 – Avaliação Curricular - classificatória - consistirá na avaliação curricular dos seguintes itens:

a) Desempenho acadêmico (nota): indicado pelo índice de rendimento acadêmico (IRA) ou outro indicador similar adotado pela instituição de ensino, o qual será considerado em unidades de dezenas, havendo ajuste lógico, se necessário, para estabelecê-lo no intervalo entre 0 a 100, adotando-se as regras abaixo:

- a.1) o candidato cuja universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 10 terá o quantitativo multiplicado por 10;
  - a.2) O candidato cuja universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 100 não suportará qualquer ajuste em sua média;
  - a.3) O candidato cuja universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 1000 terá o quantitativo dividido por 10.
- b) Estágio durante o curso de graduação com duração mínima de 6 meses;
- c) Participação com duração mínima de 20h em projeto de pesquisa ou de extensão.

1. A pontuação atribuída e a comprovação dos itens "b" e "c" obedecerá a seguinte tabela:

Item	Nota	Limite aceito	Documento comprobatório
Estágio durante curso de graduação com duração mínima de seis meses	100	01 estágio	Termo de compromisso de Estágio ou de declaração emitida pela instituição concedente incluindo a carga horária e o período de duração do estágio
Participação com duração mínima de 20h em projeto de pesquisa ou de extensão	100	01 projeto	Declaração ou certificado emitido pela instituição ou departamento ao qual o projeto é vinculado ou pelo(a) coordenador(a) do projeto

2. Não serão admitidos para fins de pontuação:

a) Termos de compromisso de estágio que constem somente a data de início e do termo de contrato, sem possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio;

b) Declarações de estágios em escritórios de advocacia em que não reste comprovada a intervenção de instituição de ensino superior e a duração mínima de 6 (seis) meses;

c) Documentos apócrifos, ilegíveis ou que não se prestem a efetivamente atestar os itens objeto de pontuação.

3. A classificação para a etapa subsequente obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato aprovado conforme a fórmula a seguir:

Nota da avaliação curricular = ((D.A. \*2) + (N.E.G. \*5) + (N.P. \* 1))/100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

4. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 16. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que enviarem documentação incompleta ou em desacordo com as normativas deste Edital.

Art. 17. Somente serão cabíveis eventuais recursos dos resultados das etapas descritas no art. 14 deste edital, os quais devem ser interpostos no prazo de até 02 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação daqueles na imprensa oficial.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Art. 18. A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Art. 19. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo supervisor do estágio.

Art. 20. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macau, 22 de novembro de 2024.

Elis Nobre Souto

Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Macau

Camilla Motta Meira Pres

Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Pendências

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-YQNH9JKQFI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-YQNH9JKQFI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Portaria nº 1.691/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, no período de 25 de novembro de 2024 a 9 de dezembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.002432/2024-04;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua (NUDEV), no período compreendido entre 25 de novembro de 2024 a 19 de dezembro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-HA36RH07ZE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-HA36RH07ZE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Portaria nº 1.697/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado na cidade de Monte Alegre/RN, no dia 25 de novembro de 2024, em razão do Dia da Emancipação Política/Administrativa do Município/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Monte Alegre/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 25 de novembro de 2024, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-OUPYI385B4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-OUPYI385B4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Portaria nº 1.685/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES, matrícula nº 203.889-7, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 19 de novembro de 2024, perante a 5ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-FQK0R8X44A-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-FQK0R8X44A-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Portaria nº 340/2024- GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 17/2024/SEMJDH - CHEFIA DE GABINETE/SEMJDH - SECRETÁRIO-SEMJDH, remetido pela Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, que solicitou a indicação de representantes desta instituição para compor o Conselho Gestor do Programa de Proteção à Criança e Adolescentes Ameaçadas de Morte – (CGE/ PPCAAM);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, para exercer a função de Membro Titular do Conselho Gestor do Programa de Proteção à Criança e Adolescentes Ameaçadas de Morte – (CGE/ PPCAAM).

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Gestor do Programa de Proteção à Criança e Adolescentes Ameaçadas de Morte – (CGE/ PPCAAM).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-F9W9RVOZCY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-F9W9RVOZCY-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 – DPE/RN (90019/2024-Comprasnet)  
PROCESSO Nº 06410002.002421/2024-95

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 33/2024-GDPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS, para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de certificados digitais, do tipo A3, para pessoa física (e-CPF Nuvem) e pessoa jurídica (e-CNPJ), assim como do tipo A1, para pessoa jurídica (e-CNPJ), destinados à utilização pelos defensores e demais servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, a ser realizado no dia 09 de dezembro de 2024, às 09h00 (horário oficial de Brasília). Local da disputa e Edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações: (84) 99814-0506, e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br)

Natal/RN, 22 de novembro de 2024.

Maria Edna Trindade de Lima  
Coordenadoria de Licitações/Pregoeira - DPE/RN



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-X74B9BHMKE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-X74B9BHMKE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Portaria nº 341/2024 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, a se realizar no dia **28 de novembro de 2024, às 13h00min**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo SEI nº 06410001.003080/2024-85. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 06410013.016713/2024-86. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Diego Melo da Fonseca**.

- Processo SEI nº 06410013.016724/2024-66. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra**.

- Processo SEI nº 06410013.017573/2024-63. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana**.

- Processo SEI nº 06410013.017579/2024-31. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Alexander Diniz da Mota Silveira**.

- Processo SEI nº 06410013.017596/2024-78. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade**.

- Processo SEI nº 06410013.017603/2024-31. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Manuella dos Santos Domingos**.

- Processo SEI nº 06410001.003656/2024-12. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 06410013.017300/2024-19. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos**.

- Processo SEI nº 06410013.017311/2024-07. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **João Carlos Botelho Filho**.

- Processo SEI nº 06410013.017317/2024-76. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Rochester Oliveira Araújo**.

- Processo SEI nº 06410013.017566/2024-61. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Leandro Dias de Sousa Martins**.

- Processo SEI nº 06410013.017601/2024-42. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Ticiane Duth Rodrigues Alves Medeiros**.

- Processo SEI nº 06410013.017605/2024-21. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Lydiana Ferreira Cavalcante**.

- Processo SEI nº 06410001.003659/2024-48. Assunto: Concurso de promoção para provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 06410013.017302/2024-16. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Bruno Bispo de Freitas**.

- Processo SEI nº 06410013.017305/2024-41. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Maciel da Silva Fonseca**.

- Processo SEI nº 06410013.017570/2024-20. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Giovanna Burgos Ribeiro da Penha**.

- Processo SEI nº 06410013.017592/2024-90. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Camilla Motta Meira Pires**.

- Processo SEI nº 06410013.017595/2024-23. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Leandro Florêncio Alves de Oliveira**.

- Processo SEI nº 06410013.017606/2024-75. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Pâmela Kelly de Azevedo Lima**.

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

- Processo SEI nº 06410013.017609/2024-17. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Elis Nobre Souto**.

- Processo SEI nº 06410001.004366/2024-88. Assunto: Concurso de promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Categoria Especial do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 06410013.017952/2024-53. Assunto: Concurso de promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Categoria Especial do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Anna Paula Pinto Cavalcante**.

- Processo SEI nº 06410013.017959/2024-75. Assunto: Concurso de promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Categoria Especial do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Paula Vasconcelos de Melo Braz**.

- Processo SEI nº 06410013.017960/2024-08. Assunto: Concurso de promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Categoria Especial do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Daniel Vinicius Silva Dutra**.

Art. 2º. C O M U N I C A R ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Clistenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-6BA905SNR8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-6BA905SNR8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Extrato do Contrato Administrativo nº 28/2024 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.389.014-\*\*.

Contratada: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, com representação estabelecida à Rua Gerônimo Thives, 196, Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP: 88.117-290, Telefones: (48)3346-7887, (48)3346-6520, e-mail: comercial@grupoadservi.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.531.343/0001-08, representada legalmente por Fernanda Maria Pereira Cesconetto dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.912.179-\*\*

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo à condução dos veículos da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte em todas as suas unidades e núcleos institucionais, envolvendo as funções de motoristas e motociclistas, nas categorias A, B e D, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo pacotes de serviços adicionais e extraordinários por estimativa de despesa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital.

Valor da Contratação: O custeio de 15 (quinze) postos de trabalho, pacotes de serviços adicionais e extraordinários, bem como o pagamento de diárias, conforme detalhamento abaixo, corresponde ao valor mensal de R\$ 99.405,38 (noventa e nove mil quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos), perfazendo, para 30 (trinta) meses, o valor global de R\$ 3.001.182,31 (três milhões, um mil cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme detalhamento constante no item 5.1 do contrato administrativo.

Prazo de Vigência: O contrato a ser firmado terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, II da Lei n. 8.666/93, observados os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa n. 05/2017.

Os postos de trabalho serão implantados de forma escalonada, conforme descrito no item 6.2 do contrato administrativo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão custeadas com recursos oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Postos de Trabalho: Unidade Orçamentária: 05.101 - Defensoria Pública; Programa de Trabalho: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; Subelemento: 007 - Motorista; Fonte: 05000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Diárias: Unidade Orçamentária: 05.101 - Defensoria Pública; Programa de Trabalho: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; Subelemento: 007 - Motorista; Fonte: 05000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Pacotes de serviços adicionais e extraordinários: Unidade Orçamentária: 05.101 - Defensoria Pública; Programa de Trabalho: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; Subelemento: 007 - Motorista.

Fundamento Legal e da Vinculação ao Edital: Pregão Eletrônico n. 33/2023–DPE/RN, cuja realização decorre de autorização do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, constante no Processo Administrativo n. 2.084/2023-DPE/RN (Processo SEI n. 06410018.000592/2024-19).

Integram e complementam este contrato, no que não o contrariam, o Termo Referência, o ato convocatório e a proposta final apresentada pela empresa contratada.

Natal/RN, 22 de novembro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Fernanda Maria Pereira Cesconetto dos Santos  
Adservi Administradora de Serviços LTDA  
CNPJ n. 02.531.343/0001-08

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-O8IAILLAYO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-O8IAILLAYO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Portaria nº 1.686/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI nº 06410018.004626/2024-36;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, para atuar em pauta virtual designada para o dia 21 de novembro de 2024, perante a Vara Única da Comarca de São Miguel, de atribuição da Defensoria Pública de São Miguel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-XTBZ9T4GWU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-XTBZ9T4GWU-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Portaria nº 1.693/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO atestado médico encaminhado pela Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, justificando licença médica para o período de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA, matrícula nº 215.272-0, titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Areia Branca/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-OP61IYTFQ0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-OP61IYTFQ0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Portaria nº 1.692/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 25 de novembro de 2024 a 4 de dezembro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.001399/2024-97;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Recursos Cíveis, no período compreendido entre 25 de novembro de 2024 a 4 de dezembro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-85X90MP6SK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-85X90MP6SK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024

Ata da realização de sorteio visando a participação na aplicação do V Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente com relação ao preenchimento da vaga remanescente para a aplicação do teste em Natal/RN, concernente ao Edital nº 86/2024 – SDPGE, publicado no Diário Oficial em 14 de novembro de 2024.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte e perante o Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, nos termos do Edital de nº 86/2024-SDPGE, de 13 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de novembro de 2024, após verificada a tempestividade dos pedidos protocolizados, procedeu-se ao sorteio para a participação na aplicação do V Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente com relação ao preenchimento da vaga remanescente para a aplicação do teste em Natal/RN, que ocorrerá em 24 de novembro de 2024, tendo participado do sorteio os inscritos abaixo relacionados:

ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS
FABÍOLA LUCENA MAIA
FERNANDA COSTA CABRAL
PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA

Sendo sorteada a seguinte inscrita:

FERNANDA COSTA CABRAL
-----------------------

Nada mais havendo, eu, Luana Rodrigues de Souza, Assistente Defensorial, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15798

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X54Z934PQ6-VNL593EIPA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X54Z934PQ6-VNL593EIPA-P2TH9ZW2VI

